



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

***** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS*****
CNPJ: 28.636.504/0001-11

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 88/2021 (10056938) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.011393/2018-02.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021

DATA DE VALIDADE: 28/04/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 28/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10056942** e o código CRC **0F783D5B**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Desportos de Surdos - CBDS

CNPJ: 28.636.504/0001-11.

Processo Administrativo: 58000.011393/2018-02

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 84/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (7502309).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 28/04/2020

Válida até: 28/04/2021

André Barbosa Alves
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 28/04/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7502323** e o código CRC **085C33D1**.

Referência: Processo nº 58000.011393/2018-02

SEI nº 7502323



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58000.011393/2018-02

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

Razão Social/Nome : Confederação Brasileira de Desportos de Surdos

CNPJ: 28.636.504/0001-11

Processo Administrativo: 58000.011393/2018-02

A Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise de Admissibilidade documental 0426707 e 0448233;

Nota Técnica nº 90/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0481012)

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria 115/2018.

Emitida em: 06/12/2018

Válida até: 06/12/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin

Coordenador-Geral de Gestão de Convênio



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 06/12/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485330** e o código CRC **D438497C**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Certidão de Registro Cadastral
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos- CBDS

CNPJ/CPF: 28.636.504/0001-11

Processo Administrativo: 58000.010402/2016-78

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária, item 5, fl. n.º 254v. e Memorando n.º 161/DIFE/SE/ME de 07 de abril de 2017.

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 11/04/2017

Válida até: 10/04/2018

Servidor responsável pela emissão da certidão.



Joabe Coutrin
Coordenador-Geral



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

Certidão de Registro Cadastral

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome: Confederação Brasileira de Desportos de Surdos- CBDS

CNPJ/CPF: 28636504/0001-11

Processo Administrativo: 58701.002726/2014-73

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária de Nº 0061/2015/DIFE/SE/ME, de 20/05/2015, anexada aos autos às Fls.456 a 457.

Descrição:

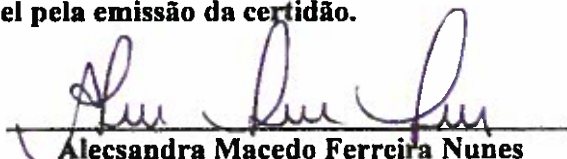
Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, §3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 21/05/2015

Válida até: 21/05/2016

Servidor responsável pela emissão da certidão.


Alecsandra Macedo Ferreira Nunes
Coordenadora-Geral